



# CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# **GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA SIMÕES**

## **INDICAÇÃO Nº /2026**

**Indica ao Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES),** a continuidade dos serviços de limpeza e manutenção, incluindo roçada e retirada de vegetação as margens da via, limpeza de acostamentos e desobstrução de canaletas e sistemas de drenagem, na ES-060, do trecho que compreende a comunidade de Mãe-bá até a comunidade de Guanabara.

O vereador Silvio Costa Simões, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 95, inciso III, e 123, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, **indica ao Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo (DER-ES)**, a continuidade dos serviços de limpeza e manutenção, incluindo roçada e retirada de vegetação as margens da via, limpeza de acostamentos e desobstrução de canaletas e sistemas de drenagem, na ES-060 , do trecho que compreende a comunidade de Mãe-bá até a comunidade de Guanabara.

Embora já tenham sido iniciados os serviços de limpeza, a proposição se faz necessária pois a manutenção adequada da via e a conclusão dos serviços, garantem maior segurança aos condutores, ciclistas e pedestres, melhorando a visibilidade, prevenindo acidentes e conservando a rodovia.

Plenário Urias Simões dos Santos, 13 de fevereiro de 2026.



SILVIO COSTA SIMÕES

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

**VEREADOR**  
12.º Mandato - 2013/2016

4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003000360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em **13/02/2026 12:13**

Checksum: **1F6A630740444FA3EEDE6B6F25822C9FE33840D91A6F77BB3C265998EBAC3B68**



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003000360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.